



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2019 de 10.07.2019

SÚMULA: Autoriza a concessão de uso de bem móvel do Município, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Alto Paraíso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o bem móvel abaixo discriminado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) do Município de Alto Paraíso, à título gratuito, pelo período de 10 (dez) anos, abaixo discriminado:

- UM VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO VAN FURGÃO, MARCA MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 2019/2019 515 SPRINTER, NA COR BRANCA, Motor 4 cilindros, Turbo Diesel, RENAVAL: 346528, Potência: 146cv, Chassi: 8AC906655KE169386, Motor: 651955w0094613, Tombado sob o nº de Patrimônio 7.350 em 05/07/2019.

Art. 2º No termo de cessão de uso deverá constar que o veículo será destinado para o fim específico de atender as necessidades da APAE, não podendo ser cedido, transferido ou emprestado para qualquer outra entidade ou particular sem a aquiescência por escrito do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de julho de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL